

Excelentíssima Senhora Procuradora Geral do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres

URGENTE

Bruna Bizarro Menezes, brasileira, casada, eleitor igarapavense, Servidora Pública Municipal efetiva na Educação, atualmente Presidente do Conselho CACS/FUNDEB no município de Igarapava, portadora do RG de n. 45.896.082-2 SSP/SP, CPF de n. 346.975.808-50, residente e domiciliado nesta cidade de Igarapava (SP), na Rua Francisco Batista de Souza, n.295 - vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, , propor REPRESENTAÇÃO contra ato do **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA (SP), Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar**, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Igarapava (SP), na Rua Dr. Gabriel Vilela, n. 413.

DOS FATOS

Essa representante é membro atual e assumiu a Presidência em junho de 2023 do Conselho CACS/FUNDEB de Igarapava (SP) no biênio 2023 - 2026.

No exercício da função regimental de fiscalização, averigui que o Departamento de Educação de Igarapava (SP) deixou de apresentar documentos importantes da área da Educação para o TCESP, bem como não está enviando informações necessárias para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Educação Básica (FUNDEB). As últimas enviadas foram do 3º Bimestre de 2023.

Em 25 de março de 2024 Expediente TC-023310.989.23-1 encaminhado por Vossa Excelência ao Gabinete da Conselheira Cristiana de Castro Moraes foi publicado Despacho referente a suposto descumprimento no envio de documentação pelo Departamento Municipal de Saúde, porém a matéria foi instruída pela UR-17 constando conforme Relatório e publicado nesse Despacho a não entrega de documentação referentes ao PARECERES CONSELHO FUNDEB 01/08/2023 e 31/10/2023. (anexo 1).

Essa Presidente não emitiu os PARECERES 01/08/2023 e 31/10/2023 porque O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes não

enviou a documentação para análise dos Conselheiros conforme pode ser verificado nos anexos que acompanham a presente representação.

Em Ofício Interno/Memorando 1.337/2024 data de Data: 25/03/2024 às 10:00:14,
(anexo 2)

NOTIFICAÇÃO - FUNDEB

Assunto: Notificação de Atraso na Entrega de Pareceres do Conselho do FUNDEB Sr.^a Presidente do CACS - FUNDEB e Sr.^a. Diretora do Departamento de Educação,

Por meio deste, NOTIFICO o CACS - FUNDEB e o Departamento Municipal de Educação pelo descumprimento do prazo de entrega dos pareceres referentes aos meses de junho, setembro e dezembro de 2023.

Em e-mail enviado pelo Departamento de Educação em 15 de Março de 2024 a Sra. Andreia envia documentação referente a janeiro a julho de 2023 para análise e conferência para validação do SIOPE 4º Bimestre referência JULHO e AGOSTO do Conselho CACS/FUNDEB. (anexo 3).

Em 25/03/2024 as 10:19 Essa Presidente enviou e-mail a Sra. Andreia solicitando a documentação não enviados referente a análise do SIOPE 4º Bimestre especificamente mês de agosto, o que inviabiliza análise e parecer dos Conselheiros. (anexo 4).

Em resposta Sra. Andreia pede desculpas pelo equívoco envia documentação, porém já refere que o prazo de 15 dias para análise da documentação é inviável, pois ainda temos que transmitir o 5º e 6º Bimestre de 2023, porém essa documentação não foi enviada à essa Presidente até o momento. (anexo 5).

A notificação enviada para a Presidente CACS/FUNDEB 25/03/2024 após publicação do Despacho referente ao Expediente TC-023310.989.23-1, vem tentar responsabilizar esse Conselho pela não entrega de documentação referentes ao PARECERES CONSELHO FUNDEB 01/08/2023 e 31/10/2023.

A verdade é que o Departamento Municipal de Educação não enviou documentação para análise e pareceres do Conselho desde o momento que assumi a Presidência, como pode ser verificado no

OFÍCIO 12/2023 (anexo 6).

Igarapava, 06 de novembro de 2023,

A Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte Sra. Juliana Cornélia de Jesus

Assunto: Não envio dos documentos para o parecer do 2º trimestre de 2023
Ainda no ofício faço referência:

sobre entrega de documentos do município e aqui especificamente do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes portanto esse Conselho sendo órgão de fiscalização das receitas e gastos dos FUNDEB não é ordenador de despesas e não tem como fiscalizar se não receber documentação completa juntamente com empenhos extratos dos gastos do dinheiro do FUNDEB separadamente conforme está orientado no Guia de Orientações do TCESP-2023 para análise da prestação de contas do bimestre em questão e os demais e conforme Despacho do TCESP. Sendo que o prazo para essa análise venceu em agosto.

Vossa Excelência pode verificar de acordo com os anexos que essa Presidente não recebeu documentos para análise e validação e não tem responsabilidade por eles.

O Conselho CACS/FUNDEB somente emite pareceres diante da documentação enviada pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes o que não ocorreu durante o ano de 2023, visto que conforme Ofício 12/2023 de 06 de novembro de 2023 Assunto: Não envio dos documentos para o parecer do 2º trimestre de 2023 (anexo 5) demonstra claramente o atraso do envio da documentação e o descumprimento do comunicado GP nº 77/2022 Calendário de Obrigações do Sistema AUDESP para 2023. (anexo 7).

Temo que a população de Igarapava possa ser prejudicada pela desídia do gestor em enviar essas informações, o que poderá acarretar perda de verbas perante os Órgãos competentes. (anexo 8).

Diante disso, requeiro que seja referenciada essa representação nas contas de 2023 da Prefeitura de Igarapava (SP) e que o E. MPC tome as providências legais cabíveis com a urgência que o caso requer.

Igarapava, 27 de março de 2024.

Bruna Bizarro Menezes
Representante.

Legenda dos anexos

Anexo 1 - Despacho do TCESP;

Anexo 2- Ofício Interno/Memorando 1.337/2024;

Anexo 3- e-mail enviado pelo Departamento de Educação em 15 de Março de 2024.

Anexo 4- e-mail enviado ao Departamento Municipal de Educação em resposta ao e-mail recebido em 15/03/2024.

Anexo 5- e-mail do Departamento Municipal de Educação em resposta ao e-mail enviado por essa Presidente em 25/03/2024.

Anexo 6- OFÍCIO 12/2023;

Anexo 7- Comunicado GP nº 77/2022 Calendário de Obrigações do Sistema AUDESP para 2023.

Anexo 8- Ofício Interno/Memorando 1.340/2024

Assunto: Notificação de Descumprimento de Prazos do SIOPE e do FUNDEB - Advertência na Diligência nº 1942/2024.